



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA PERSONA
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.152749/2023-47, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 08/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Vigilante 12x36 horas diurno	22	44	R\$ 10.847,70	R\$ 238.649,44	R\$ 2.863.793,25
2	Vigilante 12x36 horas noturno	32	64	R\$ 11.777,35	R\$ 376.875,33	R\$ 4.522.503,98
5	Vigilante Motociclista 12x36 horas diurno	8	16	R\$ 13.010,69	R\$ 104.085,49	R\$ 1.249.025,88
6	Vigilante Motociclista 12x36	8	16	R\$ 13.976,30	R\$ 111.810,41	R\$ 1.341.724,90

	horas noturno					
7	Supervisor 12x36 horas diurno	1	2	R\$ 20.425,36	R\$ 20.425,36	R\$ 245.104,34
8	Supervisor 12x36 horas noturno	1	2	R\$ 21.633,00	R\$ 21.633,00	R\$ 259.595,98
9	Supervisor 44 horas diurno	1	1	R\$ 10.617,16	R\$ 10.617,16	R\$ 127.405,86
TOTAL		73	145		R\$ 884.096,18	R\$ 10.609.154,19
10	Diárias de Vigilantes	4	48	R\$ 281,27	R\$ 1.125,09	R\$ 13.501,13
Total + Diárias					R\$ 885.221,28	R\$ 10.622.655,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2023, passa de R\$ 835.507,81 (Oitocentos e trinta e cinco Mil, quinhentos e sete Reais e oitenta e um Centavos) para **R\$ 885.221,28 (Oitocentos e oitenta e cinco Mil, duzentos e vinte e um Reais e vinte e oito Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 1000, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1272536** e o código CRC **C4C9C92C**.

Referência: Processo nº 23069.152749/2023-47

SEI nº 1272536